



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO


Certificamos que o Ato de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº. **09/2018**, referente Contratação de empresas para prestação de serviços de recuperação e manutenção de bomba injetora do veículo Micro Ônibus V.W/M Polo GVO, ano 2001, Placa ESR 0091, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento no Art. 24, Inciso II O valor total para a contratação do objeto requisitado é de R\$ - 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), em favor da Empresa **Alexandre Pereira Jacomini - Eireli - CNPJ nº 28.120.245/0001-71**, ficou afixado no átrio desta Prefeitura Municipal, foi publicada no Jornal Folha Extra, no dia 19 de abril de 2018, Edição nº 1933/2018, em cumprimento ao art.26 da lei 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiá do Sul - PR, 19 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Waldertei Leme Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação


Tamires Maria Alcântara
Membro


Leila Simone Fogaça Fonseca
Membro



Art. 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar no especial, bem como realizar...

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou...

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items 01-07 and 08-14.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O Prefeito Municipal de Jundiaí, em 17 de abril de 2018.

SERGIO INACIO RODRIGUES

PREFEITURA DE PINHALÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Pinhalão Sr. Sergio Inacio...

Art. 2º - Após a publicação do presente ato de provimento, os...

Art. 3º - Tomada a posse, o funcionário público terá o prazo...

Art. 4º - Tomada a posse, o funcionário público terá o prazo...

Art. 5º - Após a publicação do presente ato de provimento, os...

Art. 6º - Solicitada a providência se fizer necessária, a Prefeitura...

Art. 7º - O prazo de entrega para a entrega de documentos...

Art. 8º - Em caso de inatendimento do cidadão em relação à resposta...

Municipal autorizada suplementar, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar no especial...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar...

Art. 2º - Para utilização a anulação do nome pelos cidadãos-usuários...

Art. 3º - O acesso à Unidade poderá ser realizado por meio de...

Art. 4º - Todos os integrantes da "Unidade dos SUS Municipal"...

Art. 5º - Compete à "Unidade dos SUS Municipal" a execução...

Art. 6º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 7º - O servidor municipal de saúde indicará um servidor...

Art. 8º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 9º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 10º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 11º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 12º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 13º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 14º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 15º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 16º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 17º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 18º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 19º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 20º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 21º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 22º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 23º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 24º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 25º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 26º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 27º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 28º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 29º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 30º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 31º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 32º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...

Art. 33º - Para exercer as funções de saúde, para exercer as...